



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N°. 2.169
De 19 de Abril de 2013

**CONVOCA A 5^a CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, os termos do disposto no Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013;

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 5^a Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se até 1º de junho de 2013, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - O Gabinete do Prefeito instituirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.

II – Movimentos populares: 26,7%.

III – Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.

VI – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de Abril de 2013.

Carlos Evandro Pollo

Prefeito Municipal

Luiz Antonio Cozer

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos